



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01516 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1C80EE1DF2B322D9FA40D7A38AA4AB4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 121, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
- DECRETO Nº 122, DE 08 DE JANEIRO DE 2026. "ESTABELECE OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS PARA COM O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 123, DE 08 DE JANEIRO DE 2026. "ATUALIZA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025.
- ERRATA AOS DECRETOS MUNICIPAIS 121,122 E 123 DE 08 DE JANEIRO DE 2026
- PORTARIA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO nº 121, de 08 de janeiro de 2026.

“INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pelo artigo 65, VII, da Lei Orgânica do Município e do quanto lhe confere o art. 304 da lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2026, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 08 de janeiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, s/nº Centro – Ruy Barbosa – Bahia
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
 Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 121, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “Intervivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
COTA ÚNICA	29/05/2026 – com 10% de desconto
COTA PRIMEIRA	29/05/2026 – sem desconto;
COTA SEGUNDA	30/06/2026 – sem desconto.
COTA TERCEIRA	31/07/2026 – sem desconto.
	Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 03 (três) cotas, desde que o valor de cada uma seja igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme vencimentos acima.
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	27/02/2026
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2026
TAXA DE PUBLICIDADE – MENSAL	No ato do licenciamento
TAXA DE PUBLICIDADE - ANUAL	28/02/2026

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, s/nº Centro – Ruy Barbosa – Bahia
 CNPJ: 13.810.833/0001-60

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO nº 122, de 08 de janeiro de 2026.

“ESTABELECE OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS PARA COM O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pelo artigo 65, VII, da Lei Orgânica do Município e do quanto lhe confere o art. 20, § 3º da lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Ruy Barbosa, para aplicação no exercício de 2026, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período em 4,41%.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 08 de janeiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO nº 123, de 08 de janeiro de 2026.

“ATUALIZA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pelo artigo 65, VII, da Lei Orgânica do Município e do quanto lhe confere os arts. 303, § 1º e 304 da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal - UFM, de que trata o § 1º do art. 303, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017, terá para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 2,5621 (dois reais, cinco mil seiscentos e vinte e um décimos de milésimo de centavos).**

Parágrafo Único. O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **4,41%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 08 de janeiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA, através do Agente de Contratação e Membros da Comissão, Designados através do Decreto nº 101/2025, torna público a realização do Procedimento Licitatório, atrelado ao Processo Administrativo nº 129/2025, na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**, tipo MELHOR TÉCNICA, mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei 12.232/2010 e Lei nº 4.680/1965, tendo como objeto: **Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas de agência de propaganda, que tenham por objetivo prestação de serviços de publicidade de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - BA, aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares.** INICIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A partir das 09:00 horas do dia 08/01/2026, até às 09:00 horas do dia 26/02/2026. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2026 às 09:00 horas. Local da Sessão: Setor de Licitação da Prefeitura, na Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, CEP: 46.800-000, Ruy Barbosa/BA. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <http://www.ruybarbosa.ba.gov.br/licitacoes>; PNCP: <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>. Maiores informações pelo E-mail: licitacaoruybarbosa@gmail.com. Ruy Barbosa/BA, 29 de dezembro de 2025. Alexsandro Santos Araújo – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

ERRATA AOS DECRETOS MUNICIPAIS 121,122 E 123 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/BA, torna publica a ERRATA, aos Decretos Municipais 121, 122, 123 de 08 de janeiro de 2026, vinculados a matéria tributaria do Município, publicados no Diário Oficial do ente, no dia 08 de outubro de 2026, Ano XI - Edição nº 01516 - Caderno 1

“ONDE SE LÊ”:

121 de 08 de janeiro de 2026: “INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

122 de 08 de janeiro de 2026: “ESTABELECE OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS PARA COM O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

123 de 08 de janeiro de 2026: “ATUALIZA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

“LEIA-SE” respectivamente:

001 de 08 de janeiro de 2026: “INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

002 de 08 de janeiro de 2026: “ESTABELECE OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS PARA COM O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

003 de 08 de janeiro de 2026: “ATUALIZA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Ruy Barbosa - Bahia, 28 de outubro de 2025.

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA N° 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à servidora municipal NORMEIDE SIMAS MATOS, vinculada à Secretaria Municipal de saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 134, de 24 de outubro de 2005, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito à licença prêmio por assiduidade, a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, sem prejuízo da remuneração, desde que não haja registros de faltas injustificadas ou penalidades disciplinares impeditivas ao gozo do benefício no período aquisitivo;

CONSIDERANDO o RDV - Requerimento de Direitos e Vantagens assinado pela Servidora NORMEIDE SIMAS MATOS, bem como a análise e aprovação pela chefia imediata e pela unidade de gestão de pessoal do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NORMEIDE SIMAS MATOS**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10430, **Licença Prêmio**, correspondente a 03 (três) meses, referente a 1 (um) quinquênio, para gozo a partir de 02 de janeiro de 2026, devendo o (a) servidor (a) comparecer à Secretaria Municipal, onde está lotado (a), no primeiro dia útil subsequente ao término da Licença Prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º A licença será usufruída de forma contínua, no período de 02/01/2026 a 01/04/2026, salvo necessidade de interesse público que motive alteração ou interrupção do gozo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa - BA, em 08 de janeiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

1